



DECRETO N° 168/2025

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 04 DE JUNHO DE 2025

“DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o dispositivo contido, no Art.74, do inciso IV, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, e particularmente,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, para contratação para show artístico da cantora **“Rosilene Martins e Banda”**, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no dia 05 de junho em comemoração ao quadragésimo quinto aniversário de Figueirópolis-TO.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Figueirópolis Tocantins/TO necessita contratar show artístico para animação em comemoração ao quadragésimo quinto aniversário de Figueirópolis-TO, fomentando assim a cultura, o lazer e aquecendo a economia desta cidade;

CONSIDERANDO a resolução nº 015/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de shows artísticos;

CONSIDERANDO o art.74, inciso II, da lei 14.133, que dispõe sobre a possibilidade de Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a contratação será por meio de empresário exclusivo ou pela diretamente com a empresa dos artistas; e ainda, parecer expedido pela procuradoria do Município;

CONSIDERANDO que se trata de contratação de Artista os quais são consagrados nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública;



CONSIDERANDO que o valor apresentado para apresentação do referido cantor está compatível com o valor praticado pelo mesmo no mercado, conforme constante nos autos as notas fiscais de prestação de serviços de shows realizados em outros municípios, estando assim o valor adequado;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável a decretação de inexigibilidade para contratação do show pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas quanto ao preço da contratação do show e das demais condições.

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da cantora **"ROSILENE MARTINS E BANDA"** por inexigibilidade de licitação, para apresentação no dia 05/06/2025 em comemoração do quadragésimo quinto aniversário de Figueirópolis-TO, por meio da pessoa jurídica **ALELUIA MULTIMUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.242.328/0001-24, com sede na Quadra Arso 62, Alameda 26, Qd 17 s/nº, Lt 04, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, nesse ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE PEREIRA MARTINS MACHADO**, brasileiro, CPF nº 075.749.271-11, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis-Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2025

JOSE FONTOURA Assinado de forma digital
PRIMO:32852738 por JOSE FONTOURA
104 PRIMO:32852738104
Dados: 2025.06.04
11:26:45 -03'00'

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis

CERTIFICO, DE 04 DE JUNHO DE 2025
que o Decreto nº 067/2025 de Figueirópolis, Estado do Tocantins, nº 168125, publicado no PLACARD da Prefeitura de Figueirópolis, Estado do Tocantins, nº 168125, no dia 04/06/2025.

Detma Oliveira Chaves
Secretaria Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 067/2025